



<b>PROCESSO Nº:</b>	<b>25.714-1/2017</b>
<b>INTERESSADOS(AS):</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ</b>
	<b>JOÃO BRAGA NETO</b>
	<b>EDSON LORENZETTI</b>
	<b>LIZIANE BENETTI</b>
	<b>APUÍ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA</b>
	<b>LEONIR ROMANO BAGGIO</b>
<b>ADVOGADOS(AS):</b>	<b>RONY DE ABREU MUNHOZ – OAB/MT 11.972, SEONIR ANTÔNIO JORGE – OAB/MT 23.002, LEANDRO BORGES DE SOUZA SÁ – OAB/MT 20.901 e MICHELLE BARBOSA FARIA JORGE – OAB/MT 18.873/E.</b>
<b>ASSUNTO:</b>	<b>TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA</b>
<b>RELATOR:</b>	<b>CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM</b>
<b>SESSÃO DE JULGAMENTO:</b>	<b>15/08 A 19/08/2022 - PLENÁRIO VIRTUAL</b>

## ACÓRDÃO Nº 325/2022 – PV

**Resumo:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ. TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA INSTAURADA PARA APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES E DANO AO ERÁRIO NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS 004/2012 E CONTRATO 012/2014. RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA. EXTINÇÃO DO PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **25.714-1/2017**.

ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, II, e 10, XI da Resolução nº 16/2021 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 1º da Resolução Normativa nº 3/2022, por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer nº 1.084/2022 do Ministério Público de Contas, em **EXTINGUIR** a presente Tomada de Contas Ordinária, instaurada para apurar irregularidades e possíveis danos ao erário no procedimento licitatório Tomada de Preços 004/2012 e Contrato 012/2014, firmado entre a Prefeitura Municipal de Nova Maringá e a empresa Apuí Construtora de Obras LTDA, **com resolução de mérito**, face o reconhecimento da **prescrição da pretensão punitiva**, nos termos do artigo 487, II, do CPC c/c artigo 136 da Resolução Normativa 16/2021.





Tribunal de Contas  
Mato Grosso

SECRETARIA-GERAL DO PLENÁRIO VIRTUAL  
Telefone: (65) 3613- 7604  
E-mail: [secplenariovirtual@tce.mt.gov.br](mailto:secplenariovirtual@tce.mt.gov.br)

Participaram do julgamento os Conselheiros **JOSÉ CARLOS NOVELLI** – Presidente, **VALTER ALBANO**, **WALDIR JÚLIO TEIS**, **DOMINGOS NETO**, **SÉRGIO RICARDO** e **GUILHERME ANTONIO MALUF**.

**Publique-se.**

Sala das Sessões, 19 de agosto de 2022.

**CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI**  
Presidente

**CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM**  
Relator

**ALISSON CARVALHO DE ALENCAR**  
Procurador-geral de Contas

*(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br))*

